

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611043054

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 16 291/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007 e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, em regime de substituição, a licenciada Natércia de Jesus Marques Peixoto para o cargo de direcção intermédia de 2.ª grau, chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, com produção de efeitos a 29 de Junho de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611043531

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 16 292/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência de concursos internos de acesso limitado, foram nomeados os seguintes funcionários nas categorias que se indicam:

Zélia Maria Pires Fernandes — técnica superior de 1.ª classe da área de comunicação social e relações públicas.

Francisco José Carvalho Parreira — técnico superior de 1.ª classe da área de educação física.

António Augusto Branco Martinho — operário principal, trolha.
Alberto Marçal de Moraes Mendes, técnico profissional especialista principal, topógrafo.

Os funcionários deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611043551

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 16 293/2007

Concursos externos de ingresso

Para os devidos efeitos constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada em 18 de Julho de 2007 e despacho do presidente da Câmara de 2 de Agosto de 2007, ratificado em reunião ordinária realizada em 14 de Agosto de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*, os seguintes concursos:

Concurso I — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (arquitecto) para a Divisão de Obras e Urbanismo;

Concurso II — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro) — regulamentação, desenvolvimento e apoio à definição de políticas;

Concurso III — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (relações públicas e publicidade);

Concurso IV — três lugares de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos);

Concurso V — um lugar de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 20 de Julho, 24 de Julho e 2 de Agosto de 2007 e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, foi emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — Prazos de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento de harmonia com a alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho situam-se na área do concelho de Mora.

6 — Vencimento — os vencimentos são os correspondentes aos previstos na escala indicária do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 25 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local.

Técnico superior (arquitecto), índice 321;

Técnico superior (engenheiro), índice 321;

Técnico superior (relações públicas e publicidade), índice 321;
Operários qualificados (cantoneiros de arruamentos), índice 142.

7 — Requisitos gerais de admissão aos concursos — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais a possuir:

Concurso I — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja licenciatura na área da arquitectura;

Concurso II — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja (engenheiro) na regulamentação, desenvolvimento e apoio à definição de políticas;

Concurso III — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja licenciatura na área relações públicas e publicidade;

Concursos IV e V — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional de duração não inferior a dois anos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mora, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Mora ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Mora, Rua do Município, 7490-243 Mora, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de validade,